

**LI – LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO – LICENÇA DE OPERAÇÃO**

- 1) Requerimento Preenchido;**
- 2) Pessoa Física: RG/CPF (AUTENTICADO);**
- 3) Pessoa Jurídica: contrato social e cartão do CNPJ;**
- 4) Procuração pública (ou particular com firma reconhecida), se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);**
- 5) Comprovante de quitação de taxa de licenciamento (DUAM- Documento Único de Arrecadação Municipal);**
- 6) Publicação original do pedido de licenciamento, segundo modelos de publicação da Resolução CONAMA nº 06/1986;**
- 7) Última Licença Prévia;**
- 8) Outorga ou dispensa de direito de uso da água, emitida pela Agência Nacional de Águas (ANA) ou pela Superintendência de Recursos Hídricos da SECIMA para a fonte de captação de água. Para abastecimento da rede pública, apresentar tarifa a esse abastecimento;**
- 9) Outorga ou dispensa de lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água, segundo o art. 12º, III, e o art. 13º da Lei Nacional nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Para lançamento de efluentes líquidos na rede pública de esgotamento sanitária, apresentar a anuência do órgão responsável pelo serviço público de saneamento básico;**
- 10) Cadastro de Consumo de lenha, quando aplicável;**
- 11) Certidão do registro do imóvel, referente á área do empreendimento e recibo de inscrição no Castro Ambiental Rural (CAR), conforme Portaria SEMARH nº 195, de 05/08/13, caso o empreendimento esteja situado em Zona Rural;**
- 12) Certidão de Uso do Solo emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor, “Lei de Zoneamento do Município”;**
- 13) Croqui de localização e acesso ao local;**
- 14) Certificado Corpo de Bombeiro Atualizado;**
- 15) Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE). Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚNA;**
- 16) Certidão de Débito Municipal;**
- 17) Alvará de Funcionamento Municipal Atualizado.**

**\* PARA A INSTALAÇÃO E/OU OPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL, ACRESCENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS**

1) Planta baixa contemplando a localização projetada dos tanques, tubulações (de descarga, de abastecimento e de exaustão de vapores), unidades de abastecimento (bombas), sistema de filtragem de diesel (quando for o caso), bacia de contenção (para tanques aéreos), compressores para sistemas de gás natural veicular (GNV), compressores de ar, áreas de lavagem e troca de óleo de veículos, loja de conveniência, outras dependências e quadro de legendas. Apresentar ART

2) Certidão de Débito Municipal;

3) Alvará de Funcionamento Municipal Atualizado.

4) Investigação de Passivo Ambiental, incluindo medidas VOC e análises químicas de água e solo (mínimo de 03 furos) e Análise de Riscos em conformidade com a Portaria SEMARH nº 084/2005 GAB-PRES (com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART), com validade de 02 anos;

5) Laudo de estanqueidade, (validade por 02 anos), conforme NBR 13.784 (Com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);

**\* PARA PRESENÇA DE LAVAJATO NA PROPRIEDADE**

1) Certidão de Débito Municipal;

2) Alvará de Funcionamento Municipal Atualizado.

3) Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE), conforme Anexo 1. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

4) Controle da poluição ambiental (caracterização quanto a origem, a composição, a quantificação e a destinação final; e medidas de controle dos resíduos sólidos e líquido, emissões atmosféricas, ruídos, vibrações e outros passivos ambientais);

5) Planta baixa do empreendimento;

6) Projeto que contemple armazenamento, recolhimento e disposição adequada de óleos lubrificantes usados (CONAMA 362/2005) e os respectivos vasilhames, outros produtos ou objetos contaminados com óleo, como serragem e estopas, produtos de lavagem de veículos.

7) Contrato (ou nota fiscal) da empresa responsável pela manutenção das caixas separadoras e pela coleta e destinação das areias oleosas da caixa de areia, óleo da caixa coletora de óleo e dos demais produtos ou objetos contaminados com óleo e produtos químicos, como vasilhames, serragem, estopas, flanelas etc. – só para empreendimentos já existentes;

8) Certificados e comprovantes da coleta e destino adequado dos óleos lubrificantes usados e contaminado (OLUC) por empresa certificada pela ANP e licenciada pelo órgão ambiental, segundo CONAMA no 362/2005 – só para empreendimentos já existentes;

**A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DEVERÁ SER REQUERIDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE (CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 237/97) E DEVERÁ SER APRESENTADO:**

- Toda a documentação da primeira licença, atualizada;
- Última Licença de Instalação emitida;
- Demais recomendações feitas nos licenciamento ambiental obtidos.

Durante o processo de licenciamento ambiental poderão ser solicitadas mais informações, documentos ambientais e legais que a Secretaria entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do devido licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos, de acordo com as características da área de influência direta e indireta.